FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 3967/2025

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/70375/48416

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/50854 e parecer técnico nº 35493/2024, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Empreendedor

SANTOS SILVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 17231799000120

Endereço: Rua Harold Carlos Miers, nº 866 - CASA 02, Vila Nova

CEP: 89237350

Município: JOINVILLE/SC

Empreendimento

SANTOS SILVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 17231799000120

Endereço: Rua dos Aguapés, nº 59 e 147, Palmas

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 743071.0, Y 6975606.0

Inscrição imobiliária: 01.03.022.0092.001
Atividades e Portes

CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Número de unidades habitacionais: 33.0 (n)

Da instalação

Responsabilidades Técnicas

DIOGO GABRIEL OLIVEIRA TEIXEIRA SILVA _ Engenheiro Ambiental _ CREA/SC: 099252-7-SC _ART: 25 2024 9345439-0 (Tratamento de Efluentes Domiciliares – Sistema composto por tanque séptico e complemento de biofiltro aerado pré-moldado).

GABRIELA KAMMER DO AMARAL _ Arquiteto(a) e Urbanista _ Nº do Registro: 000A596230 _ RRT: SI12647294R01CT001 (ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO MULTIFAMILIAR).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

MARCELO WALTER KNOBLAUCH _ Engenheiro Agrônomo _ CREA/SC: 091430-3-SC _ ART: 9059957-7 (Controle ambiental – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV, RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO - RAP, PGA, PGRSCC E DECLARAÇÃO DE ALAGAMENTO).

ROBSON WAGNER _ Engenheiro Civil _ CREA/SC: 054754-2-SC _ ART: 25 2025 9647266-3 (Projeto de: Rede Hidrossanitária. Sistema Preventivo de Incêndio: Alarme de Incêndio, Conjunto de Extintores, Iluminação de Emergência, Rede de Hidrantes, Saídas de Emergência, Sinalização de Emergência. Rede de Gás Canalizado em Edificações. Central de Gás em Edificações. Sistema Preventivo de Incêndio - Detectores de Incêndio. Drenagem).

Unidade de Conservação
Não atinge.

Processos vinculados

Processo administrativo 2435/2025 - Auto de Infração N°000129.

Descrição do Empreendimento

Edifício Residencial Multifamiliar denominado Sabrina, contendo 33 unidades habitacionais privativas.

O edifício será constituído por um único bloco, sendo composto por um pavimento térreo, um pavimento garagem, 1 pavimento tipo destinados a apartamentos (com áreas descobertas), 5 pavimentos tipo e 1 pavimento ático, ambos também destinado para apartamentos. O pavimento térreo é ocupado por equipamentos destinados a lazer coberto e descoberto, equipamentos técnicos do condomínio, vagas e armários.

Empreendimento está localizado Rua dos Aguapés, n° 59 e 147, Lote 04, 05 e 06 – Quadra 30, Loteamento Jardim das Gaivotas, Palmas, Governador Celso Ramos/SC.

Área do terreno: 792,00m² | Área total à construir: 4.212,42m² sendo que 1.528,15m² dessa área serão provenientes da compra de índice construtivo.

Zoneamento:AT3 – Área Turística 3.

Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, sob a matrícula nº 11.030 – lote 05 _ Matrícula nº 9.669 – lote 04 _ Matrícula nº 10.482 – lote 06.

Área permeável será de 10,38% - 82,18 metros.

Para a fase de construção háestimativa de 15 funcionários.

Há viabilidade para o recolhimento dos resíduos sólidos na etapa de operação do empreendimento (Ofício 35/2023 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos).

Há viabilidade para o lançamento dos efluentes tratados na rede de drenagem pública (Certidão 40/2023 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – a rede comporta a demanda e desagua no rio ao lado do bombeiro central).

Os serviços de água foram garantidos para este empreendimento (certidão de viabilidade n° viabilidade nº 15/2024 – SAMAE) _ Consumo de 200L/hab/dia _ População de 174 habitantes.

Durante a fase implantação, o empreendimento contará com um sistema provisório de tratamento dos efluentes composto por banheiros químicos que serão devidamente desmobilizados ao final da obra.

Na fase de operação, o empreendimento contará com ETE própria com sistema biológico, inicialmente por digestão anaeróbia seguida de processo aeróbio com leito fixo de bactérias. Projeto da Eco Haus projetado para uma população de 174 habitantes com vazão média de 27.840 l/dia.

O sistema consiste em tratamento complementar ao tanque séptico - biofiltros aerados submersos com difusores de microbolhas, decantadores secundários com recirculação de lodo e tanque de contato para cloração/sistema de desinfecção. Unidades:

Tanque séptico:

Biofiltros aerados submersos com difusores por microbolhas: são compostos por difusores de ar especiais com membranas elásticas impossibilitando o entupimento dos mesmos. O material filtrante é denominado Biopainéis. Os recheios de Biopainéis são utilizados para remoção final de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), nitrificação, desnitrificação, controle de odores. Assim como a área superficial de contato é importante, as aberturas em todas as direções facilitam o acesso do crescimento da biomassa sem, contudo, haver bloqueios.

Decantadores secundários com recirculação de Iodo decantado: Nesta fase, os módulos lamelares são dispostos no interior do tanque para aumentar a capacidade de decantação. O decantador tem a função de separar os flocos (lodo) do líquido clarificado após a reação de oxidação nos biofiltros aerados.

Tanque de contato para a cloração: o efluente tratado biologicamente que sai do decantador entra em contato com a solução de hipoclorito de sódio, liberando assim a quantidade de cloro necessária para a desinfecção final.

O sistema de tratamento contará também com dois medidores de vazão, um a montante e outro a jusante.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

O efluente, após o tratamento, será lançado na rede pluvial, tem características em conformidade com a Resolução CONAMA 430.

Empreendimento com cronograma de 01/2025 até 11/2027 para o término da obra.

Atividades da implantação

1. Abertura das cavas e valas de fundação;

2. Execução das fundações e reaterros (infraestrutura);

3. Execução da superestrutura da obra (pilares, vigas, lajes, escadas);

4. Construção das paredes (alvenaria);

5. Revestimentos de paredes e tetos em emboço e pisos em argamassa;

6. Colocação de aduelas e marcos das esquadrias;

7. Assentamento de tubulações embutidas em concreto e alvenaria;

8. Construção de telhado (cobertura);

9. Execução dos revestimentos de paredes e pisos mais finos;

10. Colocação das esquadrias e de suas ferragens;

11. Colocação das louças e ferragens das instalações hidráulica e sanitária;

12. Colocação dos dispositivos de acionamento da instalação elétrica;

13. Pintura de paredes, tetos e esquadrias;

14. Colocação de vidro nas esquadrias;

15. Limpeza geral da obra.

Descrição e caracterização da área

Meio biótico:A vegetação original da localidade em questão pertence ao domínio da Mata Atlântica. A área do empreendimento apresenta-se descaracterizada de sua formação original, com vegetação composta por um exemplar arbóreo nativo a ser suprimido, sendo ele um Jerivá (S*yagrus romanzoffiana)* e sete exemplares exóticos a serem suprimidos, sendo eles: uma Palmeira Fênix (*Phoenix roebelenii*), uma Palmeira Cica (*Cycas revoluta*) e cinco Palmeiras Areca Bambu (*Dypsis lutescens*). A descrição faunística da região foi baseada em informações bibliográficas realizadas em Santa Catarina, além da detecção e o registro das espécies de maneira direta, por meio de contanto visual, auditivo e/ou indiretamente pela presença de vestígios. Não se constatou evidências da ocorrência de anfíbios, répteis, mamíferos e aves ameaçados de extinção (RAP). O imóvel não sobrepõe Área de Preservação Permanente, nem Unidade de Conservação.

Meio abiótico: O relevo da área do empreendimento por se encontrar numa área de planície costeira/marinha possui declividade por volta de 10% e altitude menor que 20,00m, seu solo é formado pelos processos de erosão e sedimentação marinho-fluvial-colovial e de pedogênese, porém o solo da área do empreendimento não atende mais a essas características por ter sofrido aterro. Por ser uma área plana, não foi diagnosticada qualquer evidência de susceptibilidade de erosão do solo, assim como a ocorrência de inundações ou alagamentos num tempo retorno de 10 anos.

Meio socioeconômico: Há grande predominância de uso residencial nas áreas de influência do empreendimento, com predomínio por condomínios residenciais multifamiliares de 3 a 6 pavimentos, e nas vias principais há comércios e serviços para suprir a demanda da região. Na área de influência do empreendimento há posto de saúde, escola e outros equipamentos urbanos.

Aspectos Florestais

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em loteamento, em zona urbana.

1) Reserva Legal: Não se aplica.

2) Uso de APP: Não sobrepõem.

3) Autorização de Corte de vegetação: Um indivíduo arbóreo nativo (*Syagrus romanzoffiana*) e sete exemplares exóticos. **A vegetação foi suprimida sem a devida AuC - Auto de Infração N°000129.**

4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.

5) Área verde: Não se aplica.

Descrição dos principais impactos e medidas mitigadoras

FASE DE IMPLANTAÇÃO:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Processo construtivo: Para minimizar os impactos gerados no processo construtivo serão implantadas estruturas sociais e de saneamento durante a execução da obra, contendo em sua estrutura tratamento de esgoto e coleta de resíduos sólidos.

Conversão do uso do solo e alteração da paisagem: Instalartapumes pintados e em boas condições e realizar ajardinamento com espécies da flora nativa na etapa final da obra com (Eugenia uniflora).

Tráfego de veículos pesados: Como medida mitigadora providenciar a cobertura das carrocerias dos caminhões e vedação completa das mesmas de forma a não provocar carreamento do material para as vias públicas, além de evitar emissão de material particulado no ar.

Alteração na qualidade do ar: Transportar os materiaiscom a carroceria tampada, molhar periodicamente a área de obra e vias de acesso, utilizar telas protetoras para diminuir a propagação de material particulado na etapa de obra pertinente.

Interferência na drenagem e impermeabilização do solo: Manter áreas permeáveis no imóvel de acordo com o plano diretor – área permeável total 11.09%.

Consumo de água e energia elétrica: Para minimizar o consumo de água e energia elétrica durante a fase de construção, deverá ser realizada uma avaliação mensal no consumo destes itens para identificar possíveis falhas no sistema, também serão dispostos no local da obra, cartazes informativos do uso consciente da água e energia elétrica. Implantar o reaproveitamento de água pluvial.

Ruídos: Instalação de canteiros auxiliares distantes de receptores passivos, permanente manutenção mecânica preventiva e corretiva dos equipamentos, britagem e outros no sentido de que não sejam emitidos níveis de ruído além daqueles previsto para cada equipamento, sendo eles o Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos funcionários das obras. Realizar as atividades em horário comercial e avaliar o distúrbio da população do entorno.

Remoção da cobertura vegetal e fauna associada: haverá o corte de um exemplar arbóreo nativo: Jerivá (Syagrus romanzoffiana) e sete exemplares exóticos: uma Palmeira Fênix (Phoenix roebelenii), uma Palmeira Cica (Cycas revoluta) e cinco Palmeiras Areca Bambu (Dypsis lutescens). **Obs.: A vegetação foi suprimida sem a devida autorização.**

Alterações topográficas: Conforme projeto arquitetônico não haverá movimentação de terra.

Coleta e destino final de resíduos sólidos urbanos: Para minimizar os impactos gerados são propostas as seguintes medidas: Instalação de lixeiras de coleta seletiva no canteiro da obra; Recolhimento diferenciado do isopor; Criação de programas de educação ambiental aos funcionários.

Resíduos da construção civil: Implantar sistema de gerenciamento de resíduos, conforme preconiza a Resolução CONAMA n° 307/02, 431/2011 e 469/2015, no qual deverão estar previstos os locais adequados para deposição de cada tipo de resíduo gerado durante o processo construtivo que devem ser transportados e depositados em locais legalmente habilitados.

Geração de efluentes: Como medida mitigadora deste impacto, o sistema de tratamento provisório instalado será composto por banheiros químicos e sua desmobilização é de responsabilidade de empresa locadora. Com esse sistema não haverá contaminação durante a execução da obra tanto das águas superficiais, como nas áreas de manguezais e águas subterrâneas. Para a fase de operação, o empreendimento fará uso de ETE própria.

FASE DE OPERAÇÃO

Geração de efluentes: O empreendimento irá instalar uma Estação de Tratamento/ETE própria com processo biológico, inicialmente por digestão anaeróbia seguida de processo aeróbio com leito fixo de bactérias. Projeto da Eco Haus projetado para uma população de 174 habitantes com vazão média de 27.840l/dia. O sistema consiste em tratamento complementar ao tanque séptico - biofiltros aerados submersos com difusores de microbolhas, decantadores secundários com recirculação de lodo e tanque de contato para cloração/sistema de desinfecção.

Geração de resíduos sólidos urbanos: Instalação de lixeiras de coleta seletiva de resíduos, visto que, recentemente o município de Governador Celso Ramos passou a realizar a coleta seletiva. Estimular a reciclagem e destinação adequada de pilhas, baterias e lâmpadas no empreendimento, definindo locais específicos para tal, incentivando a logística reversa. Após, o mesmo deverá ser encaminhado até unidades de recebimento para uma destinação adequada.

Controles ambientais

FASE DE IMPLANTAÇÃO:

Processo construtivo;

Conversão do uso do solo e alteração da paisagem;

Tráfego de veículos pesado;

Alteração na qualidade do ar;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Interferência na drenagem e impermeabilização do solo;

Consumo de água e energia elétrica;

Reaproveitamento da água pluvial;

Emissão de ruídos;

Remoção da cobertura vegetal e fauna associada;

Alterações topográficas;

Coleta e destino final de resíduos sólidos urbanos;

Resíduos da construção civil;

Geração de efluentes.

FASE DE OPERAÇÃO:

Geração de efluentes;

Geração de resíduos sólidos urbanos.

Programas ambientais

FASE DE INSTALAÇÃO:

PROGRAMA DE GESTÃO E SUPERVISÃO AMBIENTAL: Serão realizados acompanhamentos mensais com uma visita na obra para averiguar como está sendo feita a gestão ambiental na obra. Serão elaborados relatórios semestrais juntamente com a documentação comprobatória necessária. **Cronograma**: Início da obra até a sua conclusão.

PROGRAMA DE CONTROLE DE DEMOLIÇÃO: No local do empreendimento, há edificações que serão demolidas e os resíduos serão devidamente segregados, armazenados e destinados com a devida documentação comprobatória necessária.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DURANTE A OBRA: Todos os resíduos terão tratamento preventivo quanto aos riscos de destinação final, segundo os padrões técnicos vigentes e normas técnicas da ABNT. Deverá ser implantado um sistema de coleta seletiva de resíduo. Para a definição das diretrizes do programa de gerenciamento de resíduos sólidos do empreendimento, é necessário que se faça uma caracterização dos mesmos. Os resíduos deverão ser caracterizados quanto à origem, quantidade, periculosidade e destino final. No empreendimento em questão, essa caracterização se dará em duas etapas. A primeira etapa, durante a fase de implantação do empreendimento, onde são gerados principalmente, os resíduos provenientes da construção civil (madeira, plásticos, papel, tijolos, papelão, embalagens plásticas de descartáveis, latas e etc.); resíduos provenientes da alimentação dos funcionários da obra (restos de alimentos, marmitex, copos e garrafas plásticas usadas, etc.); resíduos provenientes dos sanitários existentes; manutenção de máquinas; entre outros. E a segunda fase onde serão considerados os resíduos provenientes das residências (resíduos sólidos urbanos) e de manutenção do empreendimento como restos de podas, jardinagens, etc.

Serão realizados acompanhamentos mensais com uma visita na obra para averiguar como está sendo feito o gerenciamento dos resíduos sólidos e elaboração de relatórios semestrais juntamente com a documentação comprobatória da destinação dos resíduos. **Cronograma:** Início da obra até a sua conclusão.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE EFLUENTES DURANTE A OBRA: Como medida mitigadora deste impacto, o sistema de tratamento provisório será composto por banheiros químicos e sua desmobilização é de responsabilidade de empresa locadora. Com esse sistema não haverá contaminação durante a execução da obra tanto das águas superficiais, como nas áreas de manguezais e águas subterrâneas. Será realizada uma visita de acompanhamento para averiguar o gerenciamento dos efluentes na obra e a verificação licença ambiental da empresa contratada. A comprovação será realizada no relatório de fim de obra, juntamente com o pedido da Licença Ambiental de Operação (LAO). **Cronograma:**Início da obra até a sua conclusão.

PROGRAMA DE CONTROLE DA ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO AR: Serão realizados acompanhamentos mensais com uma visita na obra para averiguar a qualidade do ar no entorno da obra. Serão analisados a quantidade de Material Particulado (MP) na atmosfera por meio de um detector de qualidade do ar (TEMPOP M-2000ª GERAÇÃO) e elaborados relatórios semestrais. Os parâmetros analisados serão: MP 2.5; MP 10; HCHO; TVOC; CO2. **Cronograma:** Início da obra até a sua conclusão.

FASE DE OPERAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ETE: Mobilização de pessoal, um treinamento do pessoal de manutenção e operação propriamente dita, demonstrando os procedimentos habituais que devem ser realizados no dia a dia pelo operador do sistema. Além disso, deverá ser realizada avaliação dos parâmetros exigidos pelo órgão competente, conforme o Enunciado nº01/2023 IMA concomitante a Lei Municipal nº1310/2019. A operação da ETE será de responsabilidade do condomínio que será instituído. Este deverá contratar um profissional habilitado para realizar o monitoramento.**Cronograma**: Durante toda a operação da ETE.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Deverá ser implantado um sistema de separação de resíduos no condomínio, estimular a reciclagem e destinação adequada de pilhas, baterias e lâmpadas no empreendimento. Deve ser definindo locais específicos para tal, incentivando a logística reversa.

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: Não aplicável.

Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: Será definido no Despacho de Penalidade vinculado ao processo administrativo 2435/2025 - Auto de Infração N°000129.

Compensação do SNUC: Não aplicável.

Análise técnica

O empreendimento foi alvo de Processo Administrativo Ambiental: 2435/2025.

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo n° 70375, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documentos que fundamentam o parecer

1) Legislações e instruções normativas.

2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

Clarisse Volpato _ Bióloga.

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

3. Contratar responsável técnico para implementar o Plano de Gestão Ambiental e acompanhar/monitorar os programas e controles ambientais;

4. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

5. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;

6. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

7. Os solos removidos do imóvel deverão ser destinados para aterro da construção civil licenciado ou depositado em bota-fora autorizado e livre de vegetação ou fauna;

8. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;

9. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

10. Esta Licença não autoriza a supressão de nenhuma espécie de vegetação nativa. A supressão dos indivíduos nativos e exóticos deverá ser realizada por profissional habilitado e devem ser tomadas todas as ações necessárias para promover o corte sem danificar fios elétricos, estruturas públicas ou privadas. No caso de encontro com fauna ou ninhos, o profissional deverá promover o manejo adequado dos indivíduos;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

11. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

12. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;

13. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;

14. Utilizar banheiros químicos para coleta dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento, destinando o material adequadamente por meio de empresa licenciada para esta atividade;

15. Implementar o Projeto Paisagístico contido no PGA, adotando o plantio de espécies da flora nativa, atrativas para a fauna;

16. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;

17. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

18. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

19. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

20. Conforme informações prestadas no processo de licenciamento, não haverá necessidade de rebaixamento do lençol freático, ficando essa atividade proibida. Caso haja necessidade de realizar o rebaixamento do lençol freático, o Projeto com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverá ser encaminhado à FAMGOV, para avaliação técnica, antes de sua execução;

21. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

22. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;

23. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

24. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar à FAMGOV.

25. Enviar à FAMGOV a decisão referente ao Despacho de Penalidade, bem como o relatório de execução da decisão.

Condicionantes para a LAO

26. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;

27. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

28. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental -PGA, com todos os Programas Ambientais propostos.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinantes

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 23 de maio de 2025

GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS

DIRETOR DE LICENCIAMENTO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br